



LEI Nº 1890/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 355.899,63

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 2.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 160.000,00



Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 517.899,63

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO

MAC - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-154 - 3.1.90.04.00 CONTR. DE ENDEMIAS R\$180.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 180.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.122.0003.1.0006-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E

AMBULÂNCIA - - - - - R\$ 100.000,00

2.06.06.10.301.0008.1.0010-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PARA UNIDADES DE SAUDE - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.057.899,63

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL

CRAS-PAIF ----- R\$ 7.700,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.700,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.065.599,63

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1890/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 1.065.599,63 (um milhão sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 355.899,63
2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 2.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 160.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 517.899,63

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO
MAC ----- R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.305.0006.2.0041-154 - 3.1.90.04.00 CONTR. DE ENDEMIAS R\$180.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 180.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO
2.06.06.10.122.0003.1.0006-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA ----- R\$ 100.000,00
2.06.06.10.301.0008.1.0010-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE ----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 300.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.057.899,63

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL
CRAS-PAIF ----- R\$ 7.700,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.700,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.065.599,63

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.065.599,63

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:710D58EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/10/2021. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>